



BROCHIER - RS

Lei nº 1.886/2024

Categoria: Leis Ordinárias

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 3 de janeiro de 2024

LEI N.º 1.886, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2023, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 136.237,20 no Orçamento Anual de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2023, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2023, no valor de R\$ 136.237,20 (cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

07 - Convênios FNDE

12 - Educação

365 - Educação Infantil

0047 - Ensino Regular

2628 - Manutenção Escola Tempo Integral - Sala Pré

3.3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$ 57.900,76

3.3.3.90.39.00-Outros Serviços Tec Pessoa Jurídica R\$ 57.900,76

3.4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

3.4.4.90.51.00-Obras e Instalações R\$ 10.435,68

TOTAL: R\$ 136.237,20

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, o valor de R\$ 136.237,20 (cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos) repassados pelo Governo Federal, através do FNDE.



BROCHIER - RS

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 03 DE JANEIRO DE 2024.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:
Data Supra.

Anexos

<http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/4432/3TZFBfIPo7RfAZWww-BgYmXrKN--ZZg.pdf>